

**Diário**  **Oficial**  
E L E T R Ô N I C O

[www.saltodoitarare.pr.gov.br](http://www.saltodoitarare.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 05 de janeiro de 2024.

Ano 2024

Edição nº 0526

Página 1

**PORTARIA Nº 01/2024**

**NOMEIA** **COMISSÃO**  
**ORGANIZADORA** **E**  
**AVALIADORA DO PROCESSO**  
**SELETIVO SIMPLIFICADO, E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**

**PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA**

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de vaga de estagiários de graduação e pós-graduação, conforme solicitação de vaga das Secretarias Municipais, em especial a de Educação, nos termos da legislação pertinente:

- a) **Priscila Cristina Weisheimer Carvalho Vieira**
- b) **Reinaldo de Silva de Oliveira**
- c) **Rafael Lima Soares**

Art. 2º. A Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização de todos os trabalhos pertinentes ao processo.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, 05 de janeiro de 2023.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito **PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe facultam o cargo, **CONVIDA** a população em geral para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada, no dia 26 de janeiro, 2024, as 16:00 horas, tendo como local o Prédio onde funciona a Prefeitura Municipal, sito a Rua Eduardo Bertoni Junior, 471, para demonstração e avaliação dos Cumprimentos das Metas Fiscais do Terceiro Quadrimestre do Exercício de 2023, previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 101/200 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Desde já contamos com sua valiosa presença

Salto do Itararé, 05 de janeiro de 2024.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SALTO DO ITARARÉ - PR**

**RESOLUÇÃO Nº 19/2023**

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA aprovou a Prestação de Contas do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente (Deliberação nº. 89/2019 - CEDCAPR), referente ao ano de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º: 254 de 08 de julho de 2015 e,

CONSIDERANDO a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 18/12/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente (Deliberação nº. 89/2019 -

CEDCA-PR), referente ao 1º semestre de 2023 ( janeiro a junho de 2022).

*Paragrafo 1º: O CMDCA avaliou o relatório de Gestão Físico-financeiro e concedeu e parecer favorável com aprovação total, quanto aos gastos executados sem ressalvas.*

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto do Itararé, Paraná, 18 de dezembro de 2023.

**SOLANGE CRISTINA VIEIRA**  
**PRESIDENTE CMDCA**

**RESOLUÇÃO Nº 20/2023**

SÚMULA – Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas Final do recurso do Incentivo para Fortalecimento do Conselho Tutelar, na modalidade de cofinanciamento a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 254/2015; e Considerando a deliberação da plenária realizada em 18/12/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Aprova a Prestação de Contas Final**, referente ao recurso do Incentivo para Fortalecimento Conselho Tutelar, na modalidade de cofinanciamento de transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

*Paragrafo 1º Referente aos períodos: 1º semestre de 2022 (janeiro a junho de 2022), 2º semestres de 2022 (julho a dezembro de 2022) e referente ao 1º semestre de 2023 ( janeiro a junho de 2023).*

*Paragrafo 2º: O CMDCA avaliou o relatório de Gestão Físico-financeiro e concedeu e parecer favorável com aprovação total, quanto aos gastos executados sem ressalvas.*

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto do Itararé, 18 de dezembro de 2023.

**SOLANGE CRISTINA VIEIRA**  
**PRESIDENTE DO CMDCA**

**RESOLUÇÃO Nº 21/2023**

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA aprovou a Prestação de Contas do **Incentivo CMDCA** (Deliberação nº: 84/2019 – CEDCA –PR), referente ao ano de 2022, 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º: 254 de 08 de julho de 2015 e, CONSIDERANDO a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 18/12/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas do **Incentivo CMDCA**(Deliberação nº. 84/20198 - CEDCA-PR), referente ao 2º semestre de 2022 (julho a dezembro de 2022).

*Paragrafo 1º: O CMDCA avaliou o relatório de Gestão Físico-financeiro e concedeu e parecer favorável com aprovação total, quanto aos gastos executados sem ressalvas.*

Art. 2º - Aprovar a Prestação de Contas (Deliberação nº. 84/2019 - CEDCA-PR), referente ao 1º semestre de 2023 ( janeiro a junho de 2022).

*Paragrafo 1º: O CMDCA avaliou o relatório de Gestão Físico-financeiro e concedeu e parecer favorável com aprovação total, quanto aos gastos executados sem ressalvas.*

**Diário**  **Oficial**  
E L E T R Ô N I C O

[www.saltodoitarare.pr.gov.br](http://www.saltodoitarare.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 05 de janeiro de 2024.

Ano 2024

Edição nº 0526

Página 3

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto do Itararé, Paraná, 18 de dezembro de 2023.

**SOLANGE CRISTINA VIEIRA**  
**PRESIDENTE CMDCA**